

INDICAÇÃO

Indicação troca de Alambrado Lateral do Parquinho da Creche Municipal Maria Benedita de Oliveira.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a realização da troca do alambrado lateral do parquinho da Creche Municipal Maria Benedita Martins de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir mais segurança, proteção e melhores condições estruturais para as crianças atendidas pela Creche Municipal Maria Benedita Martins de Oliveira.

Durante fiscalização e relatos da comunidade escolar, foi constatado que o alambrado lateral do parquinho infantil apresenta desgaste, avarias e comprometimento estrutural, situação que pode oferecer riscos à integridade física das crianças, além de comprometer a segurança do espaço recreativo.

O parquinho infantil é um ambiente essencial para o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças, sendo necessário que toda sua estrutura esteja em condições adequadas de uso e conservação. A deterioração do alambrado pode ocasionar acidentes, facilitar o acesso indevido ao espaço e comprometer a proteção necessária durante as atividades recreativas.

Dessa forma, faz-se necessária a realização urgente da troca do alambrado lateral do parquinho, assegurando maior segurança, organização e tranquilidade para alunos, profissionais da educação e familiares.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330031003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

